



Salvador, 13 de abril de 2020

006/2020

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Henrique Mandetta
DD. Ministro da Saúde
Brasília – DF

Excelência,

Ao cumprimentá-lo, a Sociedade Brasileira de Cancerologia - SBC, fundada em 25 de julho de 1946, sendo a mais antiga entidade de cancerologia da América Latina e uma das que se mantém em atividade há mais tempo em todo o mundo, com posição marcante na luta contra o câncer, influenciando poderosamente o desenvolvimento da cancerologia nacional e os direitos do paciente com câncer, vem respeitosamente manifestar **“POSIÇÃO FAVORÁVEL AO USO PROMISSOR DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA DE CLOROQUINA (CQ) \ HIDROXICLOROQUINA (HCQ) 400MG/DIA DURANTE CINCO DIAS, ASSOCIADO A AZITROMICINA 500MG/DIA DURANTE CINCO DIAS”**, com capacidade comprovada de inibir a atividade do NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV-2) nos primeiros dias de manifestação dos sintomas já conhecidos; naturalmente, sob direta supervisão e prescrição médica, exames pertinentes de diagnóstico, termo de anuência e monitorização clínica criteriosa; onde damos ênfase aos **“PACIENTES ONCOLÓGICOS INFECTADOS”**.

Consideramos que a posição da SBC se fundamenta no reconhecimento:

1. PANDEMIA COVID 19: doença grave, altamente infecciosa e potencialmente letal, onde pacientes com câncer possuem sabidamente maior risco clínico severo e piora mais acelerada da doença devido resistência imunológica rebaixada.
2. Considerando a urgência da situação crítica de pandemia COVID 19, a ausência de vacina e de tratamentos disponíveis efetivamente satisfatórios e a prioridade de atenção aos pacientes oncológicos infectados, os quais precisam iniciar ou dar seguimento, com celeridade, ao seu tratamento quer clínico/hematológico, radioterápico ou cirúrgico, abreviando a gravidade e o período de duração com melhor convalescência da doença COVID 19, reiteramos nosso **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL A TERAPÊUTICA domiciliar com CQ\HCQ E AZITROMICINA SOB “RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**.
3. O protocolo de tratamento monitorado da CQ\HCQ E AZITROMICINA é abrangente, eficaz, de baixo custo com potencial de grande disponibilidade no mercado e com baixa incidência de efeitos adversos; não somente para casos moderados ou graves, mas principalmente para o uso ambulatorial quando na presença dos primeiros sintomas e a oportunidade de encurtar o curso da doença é maior, evitando a gravidade e letalidade evolutiva.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA

Departamento de Cancerologia da Associação Médica Brasileira
Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73729.
de 4/março/74 - CNPJ.: 13.525.266/0001-08

4. O protocolo terapêutico precoce está alinhado às melhores evidências científicas (ENSAIOS CLÍNICOS) que se disponibilizam nesse momento emergencial da crise epidemiológica, na manutenção da saúde dos cidadãos brasileiros e na manutenção do equilíbrio dos sistemas de saúde públicos e privados.

A pandemia COVID 19 está servindo de oportunidade para uma série de reflexões, principalmente na esfera da informação e prática médica. O momento é do exercício da serenidade e da cooperação social de todos.

A Sociedade Brasileira de Cancerologia tem certeza plena que a humanidade emergirá mais crítica e responsável sobre o sentido da saúde individual e coletiva.

Na expectativa de contar com a vossa valiosa colaboração, nos colocamos à disposição para um trabalho conjunto neste abrangente confronto, tanto na esfera biomédica como nas diferentes formas educacionais da comunicação.

Atenciosamente,



Dr. Ricardo César Pinto Antunes
Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia

Vice-presidentes

Dr. Luis Eduardo Werneck de Carvalho
Dra. Nise Hitomi Yamaguchi
Dr. Antônio André Magoulas Perdicaris
Dr. Luiz Antônio Negrão Dias
Dr. José Getúlio Martins Segalla

Secretário Geral

Alex Guedes

Secretários Adjuntos

Dra. Carla Ismael
Dr. José Ulisses Manzini Calegari

Tesoureiro Geral

Dr. Robson Freitas de Moura

Tesoureira Adjunta

Dra. Virgílica Guimarães Fahel

Coordenador Nacional de Oncologia Clínica

Dr. Hélio Jadir Fernandes Júnior